

Lei nº 772, de 12 de maio de 2008.

Altera a lei nº 576 de 19 de setembro de 2005,
que dispõe sobre a criação do Conselho
Municipal de Habitação.

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu
sanciono a presente Lei:

Art. 1º. O artigo 10, da Lei nº 576/2005, passa a ter a seguinte
redação:

Art. 10. O Conselho Municipal de Habitação será constituído
por 12(doze) membros, a saber:

- 1/4 de representantes de movimentos populares;
- 1/4 de representantes de instituições privadas;
- 2/4 de representantes do Poder Público Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 12 dias do mês de
maio de 2008.



Aelton Gonçalves Pinto Junior
Prefeito Municipal